



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PESENCIAL N.º 003/2019/FMS - SRP.**

**FICHA CADASTRAL**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TEL:</b>	<b>FAX:</b>
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>	<b>DATA:</b>
<b>Carimbo CNPJ:</b>	

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através de meio eletrônico disponibilizado junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru-Se.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher a Ficha Cadastral de retirada ou recebimento do Edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru-Se, Estado de Sergipe, por meio do e-mail: [licitacao@tomardogeru.se.gov.br](mailto:licitacao@tomardogeru.se.gov.br).

A não remessa da Ficha Cadastral exime a Comissão de Licitação da responsabilidade de comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Tiago Silva de Souza**  
Pregoeiro



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FMS - SRP**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**1.0 - PREÂMBULO**

**1.1** – O Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, através do seu Pregoeiro, designado pela **Portaria GP nº 034 de 01 de março de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que serão regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010, que regulamenta o Pregão, Decreto Federal nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, e o Decreto Municipal nº 027, de 12 de junho de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**1.2** - Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que será realizada às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), na Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, Setor de Licitação**, obedecidas as condições e exigências que se seguem.

**1.3** – O presente Edital encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Município de Tomar do Geru, Setor de Licitação, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser adquirido.

**1.4** – O interessado poderá, ainda, solicitar o edital por e-mail, devendo entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (79) 3545-1900 ou do e-mail: [licitacao@tomardogeru.se.gov.br](mailto:licitacao@tomardogeru.se.gov.br) ou no site [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br).

**2.0 – OBJETO**

**2.1** – Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para o fornecimento parcelado de Materiais, Insumos e Equipamentos Odontológicos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Saúde;

**3.0 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1 – GERENCIADOR:** O Órgão Gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, CNPJ nº 11.412.389/0001-07, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde.

**3.2 – PARTICIPANTES:** Não consta Órgãos Participantes.

**3.3 – Não serão aceitas adesões à Ata de Registro de Preços**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Somente poderão participar desta licitação, Microempreendedor Individual – MEI's, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.

**4.1.1** – Essa participação exclusiva de Microempreendedor Individual – MEI's, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's deve-se em virtude do valor máximo estimado dos itens do certame não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas;

**4.1.2** – Em não havendo a participação no certame de MEI's, ME's e EPP's, em virtude do objeto, haja vista que tais empresas, de uma forma geral, não se constituem em MEI's, ME's e EPP's, será admitida, de imediato, a participação das demais composições de Empresas de maior porte, que porventura façam-se presentes ao certame e interessadas na sua participação, na forma do Art. 49, Inc. II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

**4.2** – O Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

**4.3** – A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**4.3.1 – Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, atestando a situação da empresa, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36 de 02 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano em curso, ou apresentação de **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o § 1º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo IV, deste Edital.

**4.3.1.1** – O licitante que apresentar somente a declaração, terá a mesma submetida à análise e diligenciamento a fim de verificar a veracidade da informação apresentada, em conformidade com o estabelecido no § 2º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

**4.3.2** – Com base nos termos do §2º do Art. 18-E, do art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas, todo benefício aplicável à Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte - EPP's, estabelecida neste Edital, estende-se as MEI's – Microempreendedor Individual.

**4.3.3** – A comprovação de MEI (Microempreendedor Individual) se dará mediante apresentação do Certificado de MEI (CCMEI) emitido pelo Portal do Empreendedor no endereço eletrônico <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4.3.4** – As MEI's que não apresentarem o certificado exigido no item “4.3.3.” deste Edital, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

**4.4** – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

**4.5** – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a Certidão Simplificada estabelecida no item 4.3.1 deste Edital, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

**4.6** – Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

**4.6.1** – Em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

**4.6.2** – Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, devido ao vulto da licitação ser incompatível com as exigências legais para a participação deste tipo de sociedade;

**4.6.3** – Estrangeiras que não funcionem no Brasil;

**4.6.4** – Que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

**4.6.5** – Que tenham como sócios servidores públicos do Município.

## **5.0 – CREDENCIAMENTO**

**5.1** – Antes da abertura dos envelopes de propostas, ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

**5.1.1** – Concluído o credenciamento, que terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

**5.2** – Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 4.0, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão comprovados tais poderes da seguinte forma:

**5.2.1** – Se proprietário ou sócio: através do contrato social e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto);

**5.2.2** – Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração (Art. 653, do Código Civil), conferindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preço, assinar documentos, e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renunciar ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhada do ato de investidura de quem a firmou e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5.3** – Os documentos referidos nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deverão ser apresentados em separado dos envelopes proposta e habilitação, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as cópias farão, posteriormente, parte dos autos.

**5.4** – O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5** – Não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa, sendo admitido, porém, o credenciamento de mais de um representante para a mesma empresa, sendo que apenas um poderá se manifestar a cada sessão.

**5.6** – As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso V do art. 10 do Decreto Municipal nº 021/2010. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

## **6.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**6.1** – As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

**6.1.1** – Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.

**6.2** – Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

**6.3** – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópias autenticadas em cartório inclusive no verso de parte integrante do documento ou cópias acompanhados do original para serem autenticadas por Servidor da Administração ou publicação na Imprensa Oficial.

**6.4** – Os documentos para credenciamento do representante, as propostas e os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em três envelopes separados, lacrados e rubricados em suas extremidades, subscritos da seguinte forma:

<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b>  Nº ___/20___-SRP</p> <p><b>CREDECIAL</b></p> <p><b>LICITANTE:</b> _____.</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b>  Nº ___/20___-SRP</p> <p><b>ENVELOPE 01</b>  <b>PROPOSTA</b></p> <p><b>LICITANTE:</b> _____.</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b>  Nº ___/20___-SRP</p> <p><b>ENVELOPE 02</b>  <b>HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>LICITANTE:</b> _____.</p>
---	--	---



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **7.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**7.1** – Os envelopes deverão ser entregues lacrados, na sessão pública que será realizada na Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, Setor de Licitação, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

## **8.0 - PROPOSTA**

**8.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do item 6.1 subitem 6.1.1 sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, podendo ser elaborada conforme modelo do Anexo II ou com as seguintes informações:

**8.1.1** – Fazer menção ao número deste Pregão, a razão social e ao número do CNPJ, ao(s) número(s) de telefone(s), fax e e-mail, endereço com CEP, indicação do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante.

**8.1.2** – Qualificação completa do sócio (nome, endereço, número do RG e do CPF, profissão e estado civil), para fins de confecção do contrato, no caso da licitante sagrar-se vencedora.

**8.1.3** – Descrição completa do produto ofertado, marca e demais condições estabelecidas em edital.

**8.1.4** – Preço unitário e total de cada item, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), expresso em real, junto ao qual devem ser inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

**8.1.5** – Prazo de entrega não superior a **03 (três) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente. Caso tal prazo seja omitido, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido. Caso seja indicado prazo de entrega superior ao máximo permitido, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

**8.1.6** – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

**8.1.7** – Condições de pagamento, em até **30 (trinta) dias** no valor correspondente a Ordem de Fornecimento.

**8.1.8** – Local de entrega, será de acordo com a indicação do órgão gerenciador ou órgão participante.

**8.1.9** - Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**.

**8.2** - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

**8.2.1** – Quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8.2.2** – Discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso: valem os escritos por extenso;

**8.2.3** – Discrepância entre o valor unitário e o total: vale o valor unitário;

**8.3** – O Pregoeiro corrigirá os erros de quantitativo, soma e/ou multiplicação, quando autorizada pelo Representante da Licitante, sendo considerado para fins de classificação das propostas o valor proposto com as correções.

## **9.0 – ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

**9.2** – Não serão aceitas propostas que apresentem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

**9.3** - Nos itens em que possam surgir dúvidas quanto à qualidade do produto a ser entregue, a Administração valer-se-á do direito de exigir apresentação de amostras dos mesmos.

**9.3.1** – Acaso venham a ser exigidas, as amostras devem ser apresentadas através de prospectos contendo a imagem e as especificações do produto ofertado.

**9.3.2** – As amostras serão solicitadas pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais e deverá ser apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), contando-se do término da sessão.

**9.3.2.1** – O prazo estabelecido no item 9.3.2 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

**9.3.3** – Na análise das amostras será feita pelo Setor Competente mediante comparação da descrição do produto nos prospectos apresentados pela licitante com as especificações definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. As amostras serão aprovadas no caso da descrição do produto no prospecto apresentado pela licitante ser condizente com as especificações do Termo de Referência Anexo I deste Edital e da proposta da licitante.

**9.3.4** – As propostas das licitantes que tiveram suas amostras reprovadas pela Administração serão desclassificadas, com base no Art. 48, I, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Neste caso serão analisadas as amostras das demais licitantes na ordem de classificação até a aprovação de uma que atenda as exigências deste Edital e seus Anexos.

**9.4** - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Município e/ou de empresas que prestem assessoria a este Município para embasar suas decisões.

## **10.0 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.1 – Serão desclassificadas:**

**10.1.1 –** As propostas que não atendam às exigências deste Edital e de seus Anexos;

**10.1.2 –** As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

**10.1.3 –** As propostas que tiveram suas amostras, se exigidas, reprovadas pelo Setor Competente, mediante parecer fundamentado.

**10.2 –** Serão considerados excessivos os preços muito acima dos praticados pelo Mercado, apurados mediante pesquisa de preço feita pelo Setor de Compras deste Fundo Municipal de Saúde e inexequíveis aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**10.3 –** Na análise da aceitação das propostas, havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas, o Pregoeiro fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem as Notas Fiscais de Compras e as Planilhas de Custos Contábeis demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro, para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços.

**10.3.1 –** O prazo estabelecido no item 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

**10.4 –** A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação da documentação estabelecida no item anterior dentro do prazo estabelecido, será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis, com base no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**10.5 –** No caso de todas as propostas serem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos defeitos motivadores de sua desclassificação, nos termos do art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1 –** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

**11.2 –** Ocorrendo empate nos preços ofertados por duas ou mais licitantes o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

**11.2.1 –** Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

**11.2.2 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**11.2.3** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**11.2.4** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.2.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos itens 9.2.1 e 9.2.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.2.5** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.2.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**11.2.6** – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4 e, 11.2.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**11.2.7** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pelo Pregoeiro, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 05:00 min (cinco minutos), após o encerramento dos lances, sob pena de decadência, que deverá ser entregue impressa, carimbada e assinada em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de **01 (um)** dia útil, contado da comunicação do resultado lavrado em Ata;

**11.2.8** – O disposto nos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4 e 11.2.5 somente se aplicarão quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.2.2 deste edital.

**11.3** – Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, cumprido o disposto no Art. 3º, §2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

## **12.0 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

**12.1** – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital e desenvolver-se-á da seguinte forma:

**12.1.1** – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3.0 deste edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

**12.1.2** – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas e solicitada a entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação conforme Anexo III e dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.0.

**12.1.3** – Na sequência serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços e analisadas todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

**12.1.4** – Prosseguindo, serão selecionadas a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03(três) propostas nestas condições, serão selecionadas as demais até o número máximo de 03(três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

**12.1.5** – Na sequência será dado início a fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

**12.1.5.1** – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, com vista a obtenção da melhor oferta;

**12.1.5.2** – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

**12.1.5.3** – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante da fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

**12.1.5.4** – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

**12.1.6** – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

**12.1.7** – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante documentação contida no envelope 02 – Habilitação.

**12.1.8** – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

**12.1.9** – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

**12.1.10** – Caso a proposta não seja aceitável ou não haja oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do Pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

**12.1.11** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.1.12** – A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo Pregoeiro na própria ata de reunião.

**12.1.13** – O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das propostas ou dos documentos de habilitação e/ou diligências que julgar necessário, fazendo constar na ata o motivo da suspensão da sessão.

### **13.0 – HABILITAÇÃO**

**13.1** – Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

#### **13.2 – Habilitação Jurídica:**

**13.2.1** – Registro comercial no caso de empresa individual;

**13.2.2** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as suas alterações ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

**13.2.3** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**13.2.4** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **13.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**13.3.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**13.3.2** – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.3.3** – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

**13.3.4** – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

**13.3.5** – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

**13.4** – Para aquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo o Pregoeiro considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

**13.5** – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.6** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

**13.7** – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**13.8** – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a V da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

**13.9 – Qualificação Técnica:**

**13.9.1** – Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de **Atestados ou Certidões**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a execução do objeto, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**13.9.2** – Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicílio;

**13.9.3** – Autorização de funcionamento da empresa licitante (ou publicação de sua concessão) expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

**13.9.4** – Certificado de Registro de Produto emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU. **Deverá ser apresentado devidamente numerado por item.**

**13.9.4.1 - No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde**

**13.10 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**13.10.1** – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica/física, bem como pela internet. No caso de o documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

**13.11 – Outros Elementos:**

**13.11.1** – Declaração de Inexistência de Empregados Menores nos moldes do Anexo V.

**13.11.2** – Declaração de Comunicação Através de Endereço Eletrônico nos moldes do Anexo VII.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.12** – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no item 13.6 deste edital.

**13.13** – No julgamento da habilitação, caso haja dúvida relativa ao conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro fixará o prazo de 24h (vinte e quatro horas), para apresentação de documentos como: contrato(s) de fornecimento, nota(s) de empenho(s), nota(s) fiscal(is), autorizações de fornecimento, entre outros, conforme o caso, que deram origem ao(s) atestado(s) apresentado(s), para comprovação da veracidade das informações, com base no Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, desde que seja justificado.

**13.14** – No caso de todas as licitantes serem inabilitadas o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos defeitos motivadores de sua inabilitação, com base legal no art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **14.0 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL**

**14.1** – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, de acordo com o Art. 11 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**14.1.1** – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Art. 11 §2º do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010, sobre a impugnação interposta. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**14.1.2** – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**14.2** – As impugnações ao edital devem ser formuladas por escrito, impressas no papel timbrado da licitante, carimbadas e assinadas pelo Representante Legal da Empresa e protocoladas no Setor de Licitação. Deve, ainda, ser anexado à impugnação cópia do contrato social da empresa, RG e CPF do sócio se interposta pelo sócio e se interposta pelo Procurador, procuração com firma reconhecida em Cartório, contrato social, RG e CPF do Procurador da Licitante.

**14.3** – Os pedidos de esclarecimentos devem ser formulados por escrito, impressos no papel timbrado da licitante, carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa e encaminhados o Pregoeiro através do e-mail [licitacao@tomardogeru.se.gov.br](mailto:licitacao@tomardogeru.se.gov.br) até 02(dois) dias úteis da data designada para realização do Pregão.

#### **15.0 - RECURSOS**

**15.1** – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.1.1** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

**15.1.2** – Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos termos do Art. 109, §5º, Lei nº 8.666/93.

**15.1.3** – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**15.1.4** – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, das 08:00h às 12:00h, dirigidos a Secretária Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro e observarão:

**15.1.4.1** – Quanto a sua interposição, o prazo de 03(três) dias, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

**15.1.4.2** – A forma escrita, com a assinatura do representante legal da licitante, quando apresentação das razões do recurso;

**15.1.4.3** – A legitimidade e o interesse recursais;

**15.1.4.4** – A fundamentação.

**15.1.5** – Findo o prazo para contra-razões o Pregoeiro analisará o(s) recurso(s), instruirá o processo e poderá reconsiderar sua decisão ou, então, o encaminhará a Secretária Municipal de Saúde dentro do prazo de 03(três) dias. A Secretária Municipal de Saúde terá o prazo de 03(três) dias para decidir sobre o recurso. Proferida a decisão será informada a(s) licitante(s) recorrente(s).

## **16.0 – PROPOSTA REFORMULADA**

**16.1** – Não será exigido apresentação de Proposta Reformulada.

## **17.0 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1** – O objeto da licitação será adjudicado a(s) licitante(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Secretária Municipal de Saúde, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**17.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária Municipal de Saúde homologará o procedimento licitatório.

## **18.0 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**18.1** – Homologado o resultado da licitação, o Fundo Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para o fornecimento do objeto, nas condições estabelecidas.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**18.2** – O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

**18.3** – No caso da licitante vencedora não atender a convocação ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Fundo Municipal de Saúde convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**18.4** – O Órgão Gerenciador providenciará a assinatura da Ata de Registro de Preços e encaminhará cópias aos órgãos participantes, quando houver.

**18.5** – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso para o fornecimento do objeto nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**18.6** – Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

**18.6.1** – Os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva; e

**18.6.2** – Os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da Licitante mais bem classificada.

**18.7** – Caso haja mais de uma Licitante na situação de que trata o subitem 18.6.2, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**18.8** – O registro a que se refere o item 18.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão da primeira colocada, nas hipóteses previstas neste Edital.

**19.0 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**19.2** – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

**20.0 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** – O Órgão Gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, CNPJ nº 11.412.389/0001-07, único responsável pela administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desse processo licitatório.

**21.0 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** – O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**21.1.1** – A pedido, quando:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**21.1.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**21.1.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**21.1.2** – Por iniciativa do Órgão, quando:

**21.1.2.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**21.1.2.2** – Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**21.1.2.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

**21.1.2.4** – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.1.1.5** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho ou as Ordens de Fornecimento da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**21.1.1.6** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**21.1.1.7** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **22.0 - DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**22.1** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**22.2** – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**22.3** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Licitante Vencedora registrada será convocada pelo Fundo Municipal de Saúde para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

**22.4** – As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**22.5** – A ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**22.6** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**22.6.1** – Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**22.6.2** – Convocar as demais Fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

**22.7** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **23.0 - CONTRATAÇÃO**

**23.1** – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pelas Notas de Empenhos ou pelas Ordens de Fornecimentos na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

### **24.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**24.1** – As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

### **25.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1** – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

**25.1.1** – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.

**25.1.2** – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

**25.1.3** – Deixar de entregar a documentação exigida no edital.

**25.1.4** – Apresentar documentação falsa.

**25.1.5** – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

**25.1.6** – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

**25.1.7** – Não mantiver a proposta.

**25.1.8** – Comportar-se de modo inidôneo.

**25.1.9** – Fizer declaração falsa.

**25.1.10** – Cometer fraude fiscal.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.2** – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

**25.2.1** – Advertência.

**25.2.2** – Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;

**25.2.3** – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no item anterior;

**25.2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

**25.3** – As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**25.4** – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **26.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

**26.1** – O Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

**26.2** – A emissão das Ordens de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

**26.3** – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**26.4** – O local de entrega dos objetos deverão ser no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua da Estação, s/n, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão competente.

**26.5** – **A entrega dos objetos deverão acontecer dentro do prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.**

**26.6** – Os objetos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

**26.7** – Na hipótese dos objetos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos objetos devolvidos por outros isentos dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**26.8** – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

### **27.0 - PAGAMENTO**

**27.1** – Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**27.1.1** – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

**27.1.2** – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

**27.2** – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde ou Órgão Partícipe efetuará o pagamento conforme item anterior.

**27.3** – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**27.3.1** – A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

**27.3.2** – Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 27.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde ou Órgão Partícipe nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**27.3.3** – Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos objetos efetivamente entregues e atestados;

**27.3.4** – O Fundo Municipal de Saúde poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

**27.3.5** – Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente executados.

### **28.0 – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**28.1** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive os acréscimos de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Art. 11, §1º do Decreto nº 027 de 12 de junho de 2017.

### **29.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**29.1** – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Saúde**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

### **30.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**30.1** – Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, o Fundo Municipal de Saúde, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da Nota de Empenho, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**30.2** – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Pregão, inclusive dos seus Anexos, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**30.3** – Será facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

**30.4** – O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus Anexos, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, por e-mail: [licitacao@tomardogeru.se.gov.br](mailto:licitacao@tomardogeru.se.gov.br) ou pelos telefones indicados no preâmbulo deste Edital.

**30.4.1** – Se a licitante desejar tirar dúvidas sobre este edital pessoalmente com o Pregoeiro, deve agendar previamente visita à Prefeitura, através dos telefones indicados no topo.

**30.5** – Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local.

**30.6** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação pertinente.

**30.7** – Constitui Anexos deste Edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Proposta;
- III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- IV – Modelo de Declaração de Condição de Me ou Epp;
- V – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- VII – Modelo de Declaração de Comunicação Através de Endereço Eletrônico;
- VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Tomar do Geru /SE, 09 de outubro de 2019.

**Tiago Silva de Souza**  
Pregoeiro



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FMS - SRP**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para o fornecimento parcelado de **Materiais, Insumos e Equipamentos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

**1.0 - OBJETIVO**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de **Materiais, Insumos e Equipamentos Odontológicos**, com vistas as atividades dos serviços públicos.

**2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – As aquisições em tela visa atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, no que se refere ao fornecimento parcelado de **Materiais, Insumos e Equipamentos Odontológicos**.

2.2 – Os materiais, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do **Art. 2º, incisos I, e II do Decreto Municipal nº 027, de 12 de junho de 2017**, pela conveniência da aquisição parcelada dos objetos, já que são adquiridos frequentemente, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

**3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010, que regulamenta o Pregão, Decreto Federal nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, que , e o Decreto Municipal nº 027, de 12 de junho de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**4.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

4.1 – O Fundo Municipal de Saúde será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.2 – A emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos **FORNECEDORES** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 – O local de entrega dos objetos deverão ser no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Estação, s/n, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pela Autoridade Competente.

4.5 – A entrega dos objetos deverão acontecer dentro do prazo de **03 (três) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, sendo este pedido podendo ser efetuado através do e-mail apresentado em declaração ou por entrega formal do pedido no estabelecimento.

4.5.1 – Na hipótese dos objetos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos objetos devolvidas por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de **24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

4.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Tesouraria para pagamento.

## **5.0 – PAGAMENTO**

5.1 – Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

5.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento conforme item anterior.

5.3 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

5.3.1 - A falta de atestação pelo setor competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pelo **FORNECEDOR**;

5.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 5.1.2 estarem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o **FORNECEDOR** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento das peças efetivamente entregues e atestados;

5.3.4 - O Fundo Municipal de Saúde poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

5.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6.0 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	<b>ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL</b> , frasco com 05 ml, tampa flip-top. Rendimento médio de 200 gotas; primer e adesivo em único vaso; identificação: externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número de registro da ANVISA.	Frasco	55		R\$.	R\$.
2	<b>ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%</b> , pacote com 03 unidades de 2,5ml cada. Gel viscoso de cor azul escuro. Identificação: externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número de registro da ANVISA.	Seringa	40		R\$.	R\$.
3	<b>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA</b> , uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml, à base de cloreto de alumínio e não contém epinefrina. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Frasco	25		R\$.	R\$.
4	<b>ÁGUA DESTILADA</b> , Frasco com 5 l, quimicamente pura, isenta de sais solúveis; Adequada para uso em autoclaves, acondicionada em embalagem resistente, devendo constar número de lote e data de validade que não deverá ser inferior a um ano. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Galão	150		R\$.	R\$.
5	<b>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA</b> , Tamanho: 25mmx0,3mm (30G) Curta, estéril de uso único, caixa com 100 unidades, parede da cânula de menor espessura BISEL TRIPLO. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Caixa	100		R\$.	R\$.
6	<b>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA</b> , Tamanho longa, estéril de uso único, caixa com 100 unidades, parede da cânula de menor espessura. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Caixa	50		R\$.	R\$.
7	<b>ÁLCOOL ÉTILICO HIDRATADO A 70%</b> , Caixa com 12 frascos de 01 l. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Caixa	20		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8	<b>ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de articaina a 4% + epinefrina 1:100.000</b> , Caixa com 50 tubetes de vidro (1,8 ml) acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Caixa	60	R\$.	R\$.
9	<b>ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de lidocaína a 2% + epinefrina 1:100.000</b> , Caixa com 50 tubetes de vidro (1,8 ml) acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Caixa	200	R\$.	R\$.
10	<b>ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstritor</b> , Caixa com 50 tubetes de vidro (1,8 ml) acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Caixa	80	R\$.	R\$.
11	<b>ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de mepivacaína a 2 % com epinefrina 1:1000.000</b> , caixa com 50 tubetes de vidro (1,8 ml). Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Caixa	120	R\$.	R\$.
12	<b>ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de prilocaína a 3% + felipressina 0,03UI</b> , caixa com 50 tubetes de vidro (1,8 ml) acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Caixa	80	R\$.	R\$.
13	<b>ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200 mg/g</b> . Sabor: tutti-frutti, frasco com 12 G. Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Frasco	120	R\$.	R\$.
14	<b>BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL</b> , tamanho aproximado 30x50 cm, com 2 camadas de papel e 1 camada de plástico. Embalado em pacote com 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote	125	R\$.	R\$.
15	<b>BANDA MATRIZ DE AÇO INOX</b> , Embalagem com 1 rolo. <b>0,05X5X500mm</b> , contendo externamente marca comercial e procedência.	Rolo	50	R\$.	R\$.
16	<b>BANDA MATRIZ DE AÇO INOX</b> , Embalagem com 1 rolo. <b>0,05X7X500mm</b> , contendo externamente marca comercial e procedência.	Rolo	50	R\$.	R\$.
17	<b>BICARBONATO (CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO) PÓ</b> , para profilaxia oral com remoção de biofilme bacteriano; Granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Granulometria extra fina; Não entope o equipamento; Grau de pureza de 99,9%. Embalagem com 500g.	Frasco	20	R\$.	R\$.
18	<b>BROCA TRANSMETAL CILÍNDRICA</b> , tamanho: 19 mm.	Unidade	25	R\$.	R\$.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

19	<b>PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER</b> , indicado para segurar o carbono no teste de oclusão. Fabricado em aço inox e autoclavável.	Unidade	10		R\$.	R\$.
20	<b>BROCA ZECRYA 23 MM</b> , broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Alta rotação.	Unidade	100		R\$.	R\$.
21	<b>BROCA ZECRYA EXTRA LONGA 28 MM</b> , broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Alta rotação.	Unidade	50		R\$.	R\$.
22	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8</b> , Indicada para remoção de dentina cariada; Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; 22 mm; Embalagem com 1 unidade.	Unidade	60		R\$.	R\$.
23	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4</b> , Indicada para remoção de dentina cariada; Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; 22 mm; Embalagem com 1 unidade.	Unidade	60		R\$.	R\$.
24	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5</b> , Indicada para remoção de dentina cariada; Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; 22 mm; Embalagem com 1 unidade.	Unidade	60		R\$.	R\$.
25	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6</b> , Indicada para remoção de dentina cariada; Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; 22 mm; Embalagem com 1 unidade.	Unidade	60		R\$.	R\$.
26	<b>CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL</b> , pó 5g + líquido 2,5 ml, + 1 frasco de primer com 2,5 ml + frasco de natural glaze com 5 ml + bloco de mistura e colher medidora. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Kit	25		R\$.	R\$.
27	<b>COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES</b> , Indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros. Capacidade: 07 litros. Composto de papel resistente e saco plástico resistente; Possui alça dupla para transporte.	Unidade	60		R\$.	R\$.
28	<b>COMPOSICAO CONGELANTE DE ACAO RAPIDA</b> , Possui odor mentolado; À base de água. - 50°; Frasco com 200ml. para teste de vitalidade pulpar.	Frasco	20		R\$.	R\$.
29	<b>CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA</b> , Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Embalagem com 100 unidades.	Embalagem	20		R\$.	R\$.
30	<b>DESSENSIBILIZANTE A 6%</b> , Composição: 6% de Nitrato de Potássio e 0,11% de flúor, que alivia a sensibilidade dentária através de reações químicas e térmicas. Embalagem com seringa de 1,2ml + ponta aplicadora.	Seringa	50		R\$.	R\$.
31	<b>DESSENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEÍDO</b> , frasco com 05 ml. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Frasco	20		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

32	<b>SELANTE IONOMÉRICO</b> , caixa com 01 cliker de 10 g e um bloco de mistura, indicado para tratamento de hipersensibilidade de raízes expostas, selantes de fôssulas e fissuras. Rendimento: 80 doses. Até 6 raízes expostas ou até 2 sulcos de molares por dose. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Unidade	8		R\$.	R\$.
33	<b>DESSENSIBILIZANTE a 5%</b> , Indicado para o tratamento de dentes com sensibilidade moderada a alta, decorrente de variações térmicas e ingestão de alimentos ácidos, bem como resultante de tratamento periodontal e de clareamento dental; Gel transparente; Composição: Oxalato de Potássio, fluoreto de sódio, umectante, conservante, espessante, água purificada. Seringa com 3g + Ponteira. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Seringa	50		R\$.	R\$.
34	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO</b> , Comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO, embaladas individualmente em saquinhos plásticos.	Unidade	2000		R\$.	R\$.
35	<b>KIT DE SAÚDE BUCAL</b> , estojo retangular medindo 7x21x3,6 personalizado com logomarca do município; escova dental infantil com cerdas macias (multitufo, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O., embalada individualmente em saquinhos plásticos), fio dental 25 mt e creme dental 50 gr.	Kit	2500		R\$.	R\$.
36	<b>ESCOVA DE PROFILAXIA SUPER FLEXÍVEL</b> , composição: pelo de Nylon montado em haste de metal inoxidável, peso: 70, tamanho: 7mm de diâmetro, rotação máxima: 9.000 rpm, Cor: Rosa. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Unidade	200		R\$.	R\$.
37	<b>ESPÁTULA DE MADEIRA</b> , pacote com 100 unidades.	Pacote	100		R\$.	R\$.
38	<b>FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0</b> , Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele; Com agulha CT 1/2 - 1,5cm; Comprimento fio: 45cm; Fio não-absorvível; Monofilamento; Esterilizado por óxido de etileno. Validade igual ou superior a 12 meses. Caixa com 24 unidades.	Caixa	200		R\$.	R\$.
39	<b>FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0</b> , Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Com agulha CT 1/2 - 1,7cm; Conjunto de agulha de aço inoxidável e fio de seda, embalados em envelope cirúrgico; Caixa com 24 unidades.	Caixa	100		R\$.	R\$.
40	<b>FIO DENTAL, ROLO COM 500 M</b>	Rolo	35		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

41	<b>FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 00</b> , Fio para afastamento gengival; Sem impregnação, podendo ser embebidos no líquido hemostático; Fio 00 preto e amarelo. Embalagem com 1 unidade de 244cm.	Rolo	20		R\$.	R\$.
42	<b>FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 000</b> , Fio para afastamento gengival; Sem impregnação, podendo ser embebidos no líquido hemostático; Fio 000 preto e roxo. Embalagem com 1 unidade de 244cm.	Rolo	20		R\$.	R\$.
43	<b>FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO, 1,23%</b> , frasco com 200 ml.	Frasco	50		R\$.	R\$.
44	<b>FLUORETO DE SÓDIO 2%</b> , neutro, apresentação em gel, uso odontológico, acondicionado em embalagem de 200 ml. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Frasco	35		R\$.	R\$.
45	<b>FORMOCRESOL</b> , uso odontológico, em frascos de 10ml. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Frasco	10		R\$.	R\$.
46	<b>GAZE COMPRESSA NÃO ESTÉRIL</b> , indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos; Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5 x 7,5cm; 13 Fios. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa. Embalagem com 500 unidades.	Pacote	300		R\$.	R\$.
47	<b>GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%</b> , solução bucal, frasco com 1 litro, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no ministério da saúde.	Litro	100		R\$.	R\$.
48	<b>GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%</b> , frasco com 100 ML, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no ministério da saúde.	Frasco	25		R\$.	R\$.
49	<b>HIDROXIDO DE CÁLCIO EM PO</b> , Indicado como material curativo intracanal; Embalagem com 10 gramas.	Frasco	30		R\$.	R\$.
50	<b>HIDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO</b> , seringa com 02 g, cor: Dentina.	Seringa	35		R\$.	R\$.
51	<b>KIT c/30 disco sof-lex Pop-on 4931G, 30 disco sof-lex Pop-on 4931M, 30 disco sof-lex Pop-on 4931F, 30 disco sof-lex Pop-on 4931SF, + 1 mandril e 50 lixas.</b>	Kit	10		R\$.	R\$.
52	<b>LÂMINA DE BISTURI N. 15</b> , caixa com 100 unidades.	Caixa	10		R\$.	R\$.
53	<b>LIMA ENDODÔNTICA K 1ª SÉRIE 25 MM, 15-40</b> , caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	Caixa	12		R\$.	R\$.
54	<b>LIMA ENDODÔNTICA K 2ª SÉRIE 25 MM, 45-80</b> ,	Caixa	12		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.					
55	<b>LIMA ENDODÔNTICA K 1ª SÉRIE 31 MM, 15-40</b> , caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	Caixa	12		R\$.	R\$.
56	<b>LIMA ENDODÔNTICA K 2ª SÉRIE 31 MM, 45-80</b> , caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	Caixa	12		R\$.	R\$.
57	<b>LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE HEDSTROEM 25 MM</b> , caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	Caixa	12		R\$.	R\$.
58	<b>LÍQUIDO PARA FIXAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA</b> , Composição água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio, frasco com 475 ml. Frasco com 475 ml.	Frasco	40		R\$.	R\$.
59	<b>LÍQUIDO PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA</b> , Composição água, sulfito de sódio, dieltilnoglícol e hidroquinona, frasco com 475 ml.	Frasco	40		R\$.	R\$.
60	<b>LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA</b> , em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, embalagem com 150 unidades.	Embalagem	30		R\$.	R\$.
61	<b>LUBRIFICANTE EM SPRAY</b> , para alta e baixa rotação, composto de ÓLEO MINERAL para lubrificação de peças de mão, baixa viscosidade, elevado grau de pureza, frasco com 200 ml.	Frasco	50		R\$.	R\$.
62	<b>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P</b> , caixa com 100 unidades	Caixa	1000		R\$.	R\$.
63	<b>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP</b> , caixa com 100 unidades	Caixa	1000		R\$.	R\$.
64	<b>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M</b> , caixa com 100 unidades	Caixa	1000		R\$.	R\$.
65	<b>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G</b> , caixa com 100 unidades	Caixa	800		R\$.	R\$.
66	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL</b> , confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades.	Caixa	120		R\$.	R\$.
67	<b>MICROBRUSH EXTRA FINO</b> , cor: laranja, embalagem com 100 aplicadores cada.	Embalagem	50		R\$.	R\$.
68	<b>MICROBRUSH FINO</b> , Cor: azul escuro, embalagem com 100 aplicadores cada.	Embalagem	50		R\$.	R\$.
69	<b>MICROBRUSH REGULAR</b> , Cor: verde, embalagem com 100 aplicadores cada.	Embalagem	50		R\$.	R\$.
70	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA</b> , indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa.	Unidade	15		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

71	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR</b> , indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecional e luminosidade intensa.	Unidade	15		R\$.	R\$.
72	<b>KIT CIMENTO PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E ENGENOL</b> , kit c/ 1 frasco do pó c/ 38g e 1 frasco do líquido c/ 15ml.	Kit	25		R\$.	R\$.
73	<b>PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO</b> , indicado para o registro oclusal. Rolo com 280 tiras (Vermelho/Preto).	Rolo	10		R\$.	R\$.
74	<b>PAPEL CIRÚRGICO 05cmX100m</b> , bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	Rolo	50		R\$.	R\$.
75	<b>PAPEL CIRÚRGICO 10cm X 100m</b> , bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	Rolo	50		R\$.	R\$.
76	<b>PAPEL CIRÚRGICO 15cm X 100m</b> , bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	Rolo	50		R\$.	R\$.
77	<b>PAPEL CIRÚRGICO 20cm X 100m</b> , bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	Rolo	50		R\$.	R\$.
78	<b>PAPEL CIRÚRGICO 30cm X 100m</b> , bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	Rolo	30		R\$.	R\$.
79	<b>PAPEL TOALHA BRANCO DESCARTÁVEL</b> , cor branca, material 100% fibra celulose virgem, tipo folha2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, alto poder de absorção, gramatura mínima 28 G/M2.	Pacote	200		R\$.	R\$.
80	<b>PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA</b> , pasta de produzida com diamante micronizado, de granulação extra fina, 1 seringa com 2g de pasta bula.	Seringa	25		R\$.	R\$.
81	<b>PASTA PROFILÁTICA</b> , para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g.	Bisnaga	40		R\$.	R\$.
82	<b>PEDRA POMES</b> , para profilaxia dental, frasco com 01 kg.	Frasco	15		R\$.	R\$.
83	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL</b> , caixa Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático; Caixa c/ 150 unidades.	Caixa	20		R\$.	R\$.
84	<b>PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011</b> , utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara favorecendo a expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	100		R\$.	R\$.
85	<b>PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012</b> , utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara favorecendo a expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	100		R\$.	R\$.
86	<b>PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013</b> , utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara favorecendo a expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de	Unidade	100		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese. Embalagem com 01 unidade.					
87	<b>PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014</b> , utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara favorecendo a expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	100		R\$.	R\$.
88	<b>PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015</b> , utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara favorecendo a expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	100		R\$.	R\$.
89	<b>PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016</b> , utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara favorecendo a expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	100		R\$.	R\$.
90	<b>PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE ARREDONDADA 2135</b> , Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara favorecendo a expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	120		R\$.	R\$.
91	<b>PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE ARREDONDADA 2135F</b> , Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara favorecendo a expulsividade. Sua extremidade inativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	150		R\$.	R\$.
92	<b>PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118F</b> , Indicada para acabamento e polimento. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	100		R\$.	R\$.
93	<b>PONTA DIAMANTADA 3195FF</b> , Embalagem com 01 unidade.	Unidade	100		R\$.	R\$.
94	<b>PONTA DIAMANTADA 1190 F</b> , Embalagem com 01 unidade.	Unidade	100		R\$.	R\$.
95	<b>PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118FF</b> , Embalagem com 01 unidade.	Unidade	100		R\$.	R\$.
96	<b>SACA BROCA BAIXA ROTAÇÃO</b>	Unidade	10		R\$.	R\$.
97	<b>MANDRIL ADAPTADOR CA</b> , Adaptador de brocas de alta rotação em contra ângulo. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	15		R\$.	R\$.
98	<b>POLIDORES DE RESINA COMPOSTA</b> , Formato Chama; Dupla camada de silicone e jateamento de carbetto de silício. Embalagem com 3 unidades; Cinza - Grosso; Rosa - Médio; Azul - Fino.	Kit	30		R\$.	R\$.
99	<b>RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA EA1</b> , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com	Seringa	10		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.					
100	<b>RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA EA2</b> , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.	Seringa	25		R\$.	R\$.
101	<b>RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA EA3</b> , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde."	Seringa	30		R\$.	R\$.
102	<b>RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA2</b> , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde."	Seringa	30		R\$.	R\$.
103	<b>RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA3</b> , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com	Seringa	40		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.					
104	<b>RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA 3,5</b> , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.	Seringa	30		R\$.	R\$.
105	<b>RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA4</b> , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.	Seringa	30		R\$.	R\$.
106	<b>RESINA FLUIDA BULK FILL</b> , consistência: Fluida; Composição: Monômeros uretanadimetacrilicos, estabilizantes, canforoquinona, e co-iniciador; Permite realizar incrementos de até 4 mm de profundidade; Ação antigravidade; Embalagem com 02 g. Cor: A2.Trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.	Seringa	30		R\$.	R\$.
107	<b>REMOVEDOR DE CALCULO DENTARIO TIPO "TARTARITE"</b> , aplicação: uso odontológico; frasco com 30ml. Trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	25		R\$.	R\$.
108	<b>ROLINHO DE ALGODÃO DENTAL N.2</b> , isento de amido e cloro, para o afastamento da bochecha em	Pacote	250		R\$.	R\$.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades.					
109	<b>SACO PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b> , Para uso na proteção das canetas odontológicas de baixa e alta rotação. Saco Para Geladinho; Material: Polietileno; Cor: Incolor / Transparente; Medidas: 13cm X 4cm. Pacote com 1000 unidades.	Pacote	30		R\$.	R\$.
110	<b>SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS</b> , Fotopolimerizável, contendo flúor; Embalagem com 01 seringa de 02 g.	Seringa	25		R\$.	R\$.
111	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA</b> , confeccionadas em prolipropileno; Produto estéril embalado unitariamente; Bico Luer-Lock (rosca dupla). Embalagem com 01 unidade.	Unidade	1000		R\$.	R\$.
112	<b>SUGADOR DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> , pacote com 40 unidades.	Pacote	500		R\$.	R\$.
113	<b>TAÇA DE BORRACHA</b> , indicada para profilaxia suave e sem dor. Granulometria soft e ultra-soft para profilaxia subgingival sem agredir à gengiva. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	100		R\$.	R\$.
114	<b>TIRA DE LIXA DE AÇO 4x120 mm</b> , para acabamento e polimento das faces interproximais das unidades dentárias, pacote com 12 unidades.	Pacote	25		R\$.	R\$.
115	<b>TIRA DE LIXA DE AÇO 6X120 mm</b> , para acabamento e polimento das faces interproximais das unidades dentárias, pacote com 12 unidades.	Pacote	25		R\$.	R\$.
116	<b>TIRA DE POLIÉSTER</b> , Para restaurações em resina, embalagem com 50 unidades, medidas da tira: 10 mmx120mmx0,05mm.	Unidade	30		R\$.	R\$.
117	<b>TOUCA SANFONADA</b> , Gramatura 10; Cor Branca; Tamanho: 45 x 52 cm; Pacote com 100 unidades.	Pacote	200		R\$.	R\$.
118	<b>VASELINA SÓLIDA EM PASTA</b> , tubo com 30 g.	Tubo	35		R\$.	R\$.
119	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> , Não corrosivo: PH neutro, não abrasivo. Frasco com 05 litros.	Frasco	20		R\$.	R\$.
120	<b>ABRIDOR DE BOCA</b> , Kit contendo 1 unidade adulto e 1 infantil. Material: Silicone; Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm; Dimensões Infantil: 30x25x18 mm.	Kit	15		R\$.	R\$.
121	<b>ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO APEXO 303</b> , Fabricada em Aço inox; Autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	40		R\$.	R\$.
122	<b>ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO APEXO 302</b> , Fabricada em Aço inox; Autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	30		R\$.	R\$.
123	<b>ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO APEXO 301</b> , Fabricada em Aço inox; Autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	30		R\$.	R\$.
124	<b>AFASTADOR TIPO MINESOTA</b> , Fabricado em aço inoxidável, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado de desinfecção e esterilização; Atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1.	Unidade	15		R\$.	R\$.
125	<b>APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO</b> , Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado; corpo confeccionado em ABS com design vertical; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; teclado de membrana para a seleção do ultra-som ou jato de bicarbonato, seleção de potência do ultra-som e de regulagem da bomba peristáltica integrada ao equipamento que possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante e a tecla para utilização de tips de dentística; display de visualização das funções que estão sendo utilizadas, memorização das funções em até	Unidade	5		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	quatro posições, tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível, confeccionado em policarbonato transparente, com led para visualização do nível do líquido; peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico; transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 30 kHz; duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C, mangueiras e capa do transdutor com sistema bactericida por nanotecnologia de prata, ponta ativa do instrumento com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; acompanha três tips para remoção do cálculo e duas chaves para instalação dos tips.					
126	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b> , Indicado para remoção de placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais e camada oxigenada do amálgama.ressão de acionamento: 220 kpa; Vibração elíptica de 6.000Hz; Consumo de ar: 24-30 l/min. Kit contendo um ultrassom + 1 Ponteira Universal + 1 Chave para Ponteira + 1 Agulha + 1 Junta de Engate.	Unidade	5		R\$.	R\$.
127	<b>ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS E CHAVES</b> , Confeccionado em chapa 26, tampo superior em chapa 24, gavetas deslizando por trilhos telescópicos reforçados. Capacidade de peso até 45 kg. Dimensões: 1,36x0,47x0,67m. Alt*Larg*Prof.	Unidade	5		R\$.	R\$.
128	<b>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE</b> , Com 04 prateleiras, confeccionado em chapa 26, Altura: 1,98 m, Largura:1,20 m, Profundidade:0,45cm. Tratamento antiferrugem.	Unidade	5		R\$.	R\$.
129	<b>ALAVANCA RETA TIPO SELDIN</b> , Lâmina longa, afiada, fina e côncava; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	Unidade	60		R\$.	R\$.
130	<b>ALVEOLÓTOMO</b> , Ponta luer curvo, em aço inoxidável, tamanho: 16 cm, Autoclavável. Livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1.	Unidade	20		R\$.	R\$.
131	<b>PERIOTOMO RETO FLEXIVEL</b> , autoclavável.	Unidade	10		R\$.	R\$.
132	<b>ALAVANCA CURVA ESQUERDA</b> , confeccionado em Aço livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1.	Unidade	20		R\$.	R\$.
133	<b>ALAVANCA CURVA DIREITA</b> , confeccionado em Aço livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1.	Unidade	20		R\$.	R\$.
134	<b>APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO COM PONTA DUPLA</b> , autoclavável.	Unidade	30		R\$.	R\$.
135	<b>AUTOCLAVE 21 L</b> , equipamento vinculado a norma NBR ISO 13485; Bivolt automático - 127/220V; Programas de Esterilização: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado; Secagem ultra eficiente com porta fechada. Consumo de Energia 127V - 436	Unidade	5		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	Watts/hora 220V - 675 Watts/hora Cor Branca com teclado de controle na cor azul Câmara Aço inox; Potência 1.600 Watts; Frequência 50/60 Hz; Dimensões Autoclave 38,2 x 38,5 x 60,4 cm (L x A x P) / Câmara 25 x 43 cm (D x P) Peso Líquido 23,6 kg; Peso Bruto 26,2 kg					
136	<b>AVENTAL PLUMBIFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE</b> , Padrão para o profissional 100 x 60 0,50 mm.	Unidade	5		R\$.	R\$.
137	<b>AVENTAL PLUMBIFERO 100X600</b> , com protetor de tireóide.	Unidade	3		R\$.	R\$.
138	<b>AVENTAL PLUMBIFERO INFANTIL</b> , Com protetor de tireoide (Não removível); Para paciente infantil; Tamanho 60x50cm; 0,25mm PB; Acabamento em Polikroy (Corino especial).	Unidade	2		R\$.	R\$.
139	<b>BANDEJA ODONTOLÓGICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS</b> , Tamanho: 22X12X1,5; Fabricada em aço inoxidável; Autoclavável.	Unidade	100		R\$.	R\$.
140	<b>CABO PARA BISTURI N3</b> , fabricado em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	20		R\$.	R\$.
141	<b>BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA RETO</b> , Com visor; Armação em aço; Acabamento em polikroy; Validade: Indeterminada; Tamanho: 180 x 80cm x 1mm.	Unidade	2		R\$.	R\$.
142	<b>CABO PARA ESPELHO BUCAL</b> , em inox; Autoclavável.	Unidade	150		R\$.	R\$.
143	<b>ESPÁTULA CALCADOR HOLLEMBACK N6</b> , Material em aço Inox; Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio.	Unidade	50		R\$.	R\$.
144	<b>ESPÁTULA DE RESINA COM CALCADOR WARD N3</b> , Indicado para restaurações em dentes posteriores; Aço inox. Autoclavável.	Unidade	50		R\$.	R\$.
145	<b>CAIXAS REVELADORAS ou CÂMARA PARA REVELAÇÃO</b> , Utilizada em revelações de radiografias periapicais para uso odontológico.	Unidade	5		R\$.	R\$.
146	<b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO</b> , Rotores balanceados; Certificação: alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil; Biossegurança: esterilizável até 135°C. Spray tripla. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima: 380.000 rpm. Torque: 0,13 Ncm.	Unidade	7		R\$.	R\$.
147	<b>CUBA ULTRASSÔNICA ODONTOLÓGICA</b> , Capacidade útil: 2,1 litros, 127 V, frequência: 50/60 Hz, Capacidade Total: 2,5 litros, dimensões: Externa (LxAxP)- 28,5 x 18,5 x 22,5 cm, com garantia de 01 ano. Possui 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento.	Unidade	4		R\$.	R\$.
148	<b>CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO</b> , Spray externo ao corpo; Conexão: Intra; Rotação máxima: 25.000 RPM, com reversão através do micro motor; Balanceamento: Sim; Transmissão de velocidade: 1:1; Autoclavável: 135°C - 1000 X; Ruído: 64 db; Garantia: 1 ano; Utiliza brocas tipo AR e FG (com adaptação do mandril FG para brocas de alta rotação), esterilizável por mais de 1000 ciclos, material: latão, alumínio e aço inox. Estojo contendo 1 contra ângulo.	Unidade	7		R\$.	R\$.
149	<b>COLGADURA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL</b> , Fabricado em aço inoxidável AISI-420. Validade: Indeterminada.	Unidade	20		R\$.	R\$.
150	<b>COLGADURA EM HASTE DE 07 PARES</b> , Utilizada para 14 radiografias periapicais; Produzida em aço inox AISI 420. Validade: Indeterminada.	Unidade	1		R\$.	R\$.
151	<b>MICROMOTOR</b> , Encaixe: Borden (2 furos); Refrigeração: Spray interno ao corpo; Conexão:	Unidade	7		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	INTRA; Rotação: 5.000 a 20.000 RPM, com reversão do sentido de rotação; Autoclavável: 135°C - 1000 X; Ruído: 64 dbs; Garantia: 1 ano; Spray mínimo 30 ml/min, Conexão para peça de mão, Esterilizável. Estojo c/ 1 motor, 1 Junta de engate, 1 o-ring.					
152	<b>PONTA MORSE 0-00</b> , Cureta para periodontia, composição: aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	100		R\$.	R\$.
153	<b>CURETA GRACEY 5-6</b> , Cureta para periodontia, composição: aço inoxidável. Ponta dupla. Autoclavável.	Unidade	60		R\$.	R\$.
154	<b>CURETA GRACEY 7-8</b> , Cureta para periodontia, composição: aço inoxidável. Ponta dupla. Autoclavável.	Unidade	60		R\$.	R\$.
155	<b>CURETA GRACEY 11-12</b> , Cureta para periodontia, composição: aço inoxidável. Ponta dupla. Autoclavável.	Unidade	60		R\$.	R\$.
156	<b>CURETA GRACEY 13-14</b> , Cureta para periodontia, composição: aço inoxidável. Ponta dupla. Autoclavável.	Unidade	60		R\$.	R\$.
157	<b>DESCOLADOR MOLT 2-4</b> , Indicado para deslocamento do periosteio em procedimentos cirúrgicos; Fabricado em aço inox; Autoclavável.	Unidade	30		R\$.	R\$.
158	<b>ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 7</b> , Para uso em ceroplastia, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	5		R\$.	R\$.
159	<b>ESCAVADOR DE DENTINA 5</b> , Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista; Aço Inox; Autoclavável.	Unidade	30		R\$.	R\$.
160	<b>ESCAVADOR DE DENTINA 11.5</b> , Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista; Aço Inox; Autoclavável.	Unidade	30		R\$.	R\$.
161	<b>ESCAVADOR DE DENTINA 14</b> , Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista; Aço Inox; Autoclavável.	Unidade	30		R\$.	R\$.
162	<b>ESCAVADOR DE DENTINA 17</b> , Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista; Aço Inox; Autoclavável.	Unidade	35		R\$.	R\$.
163	<b>ESPÁTULA ANTIADERENTE DE TITÂNIO PARA INSERÇÃO DE RESINA</b> , Com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas banhadas em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	Unidade	75		R\$.	R\$.
164	<b>ESPATULA SIMPLES FLEXÍVEL N 24</b> , Indicado para mistura e manipulação de produtos odontológicos; Fabricado em aço inox; Autoclavável.	Unidade	15		R\$.	R\$.
165	<b>ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO N 5 FRONT SURFACE</b> , Indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras;	Unidade	124		R\$.	R\$.
166	<b>FOTOPOLIMERIZADOR LED COM AMPLO ESPECTRO</b> , Fotopolimerizador sem fio para polimerização de quaisquer material odontológico, luz de alta intensidade entre 395 e 480 nm, revestimento de safira, selamento de Teflon, fio fino e reforçado com fibras de Kevlar, ponteiras fabricadas em polímero especial. Três modos de polimerização: Standard (1000 MW), High Power	Unidade	4		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	(1400 MW) e Xtra Power (3000 MW). Voltagem: 100-240 V. Caixa contendo uma Unidade sem fio + 4 pilhas recarregáveis + 1 carregador de pilha + 1 fonte de alimentação para carregador + 1 suporte para fixação + 50 barreiras protetoras + 1 protetor de luz.					
167	<b>FÓRCEPS N 1 ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1	Unidade	20		R\$.	R\$.
168	<b>FÓRCEPS N 150 ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1	Unidade	35		R\$.	R\$.
169	<b>FÓRCEPS N 151 ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1	Unidade	40		R\$.	R\$.
170	<b>FÓRCEPS N 16 ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1	Unidade	25		R\$.	R\$.
171	<b>FÓRCEPS N 17 ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1	Unidade	30		R\$.	R\$.
172	<b>FÓRCEPS N 18 L ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1	Unidade	30		R\$.	R\$.
173	<b>FÓRCEPS N 18 R ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1	Unidade	30		R\$.	R\$.
174	<b>FÓRCEPS N 65 ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1	Unidade	25		R\$.	R\$.
175	<b>FÓRCEPS N 68 ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1	Unidade	15		R\$.	R\$.
176	<b>FÓRCEPS N 69 ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1	Unidade	25		R\$.	R\$.
177	<b>FÓRCEPS N 53 L ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1	Unidade	15		R\$.	R\$.
178	<b>FÓRCEPS N 53 R ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1	Unidade	15		R\$.	R\$.
179	<b>FÓRCEPS N 101 ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1	Unidade	15		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1					
180	<b>FÓRCEPS N 203 ADULTO</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	Unidade	25		R\$.	R\$.
181	<b>FÓRCEPS N 2 INFANTIL</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	Unidade	15		R\$.	R\$.
182	<b>FÓRCEPS N 4 INFANTIL</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	Unidade	15		R\$.	R\$.
183	<b>FÓRCEPS N 5 INFANTIL</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	Unidade	20		R\$.	R\$.
184	<b>FÓRCEPS N 150 INFANTIL</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	Unidade	20		R\$.	R\$.
185	<b>FÓRCEPS N 18D INFANTIL</b> , Em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	Unidade	20		R\$.	R\$.
186	<b>LAMPARINA</b> , Uso odontológico, em aço inoxidável, tipo combustível álcool, com tampa, tamanho grande.	Unidade	3		R\$.	R\$.
187	<b>LIMA SELDIN PARA OSSO</b> , Utilizada para remodelar o osso em cirurgia oral; Aço Inox; Autoclavável.	Unidade	25		R\$.	R\$.
188	<b>PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO</b> , Pinça clínica para uso geral no consultório, confeccionada em aço inoxidável, tamanho: 17 cm.	Unidade	80		R\$.	R\$.
189	<b>PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA</b> , Indicado para espatulação de materiais.	Unidade	10		R\$.	R\$.
190	<b>POTE DAPPEN</b> , Para uso odontológico, de silicone, com 02 cavidades.	Unidade	25		R\$.	R\$.
191	<b>PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM</b> , Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico.	Unidade	100		R\$.	R\$.
192	<b>PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO</b> , Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros. 8x10cm. Kit com 2 unidades. Plástico Branco.	Kit	5		R\$.	R\$.
193	<b>PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ ESPIRAL</b> , Utilizado em todas as áreas da odontologia para prender guardanapos, babadores de pano, papel ou plástico durante os procedimentos clínicos.	Unidade	10		R\$.	R\$.
194	<b>PEDRA DE AFIAZ ARKANSAS GRANULAÇÃO FINA</b> , Em óxido de alumínio: medindo aproximadamente 10 cm x 08 cm, branca, cinza ou marron, 90 graus de dureza, temperada, esterilizável em meios físico-químicos, embalada individualmente.	Unidade	10		R\$.	R\$.
195	<b>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO</b> , Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Embalagem com 6 unidades:	Embalagem	5		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<p>* Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores.</p> <p>* Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo.</p> <p>* Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito.</p> <p>* Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS.</p> <p>* Pote para armazenamento.</p> <p>* Dispositivo para mordida (03 unidades).</p>					
196	<b>RÉGUA METÁLICA DE ALUMÍNIO</b> , Millimetrada endodôntica. Autoclavável. 40MM	Unidade	5		R\$.	R\$.
197	<b>SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO</b> , Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária; Aço inox; Autoclavável.	Unidade	120		R\$.	R\$.
198	<b>SELADORA COM PEDAL</b> , Com acionamento manual e aquecimento instantâneo, é indicada para selagem de sacos de Polietileno (p.e.) e Polipropileno (p.p.). Sua selagem é rápida e resistente de 2,5 mm de largura, ideal para sacos plásticos de até 40 cm de boca x 0,20 mm de espessura. Seladora Pedal 30cm para fechamento de sacos polietileno e polipropileno.	Unidade	4		R\$.	R\$.
199	<b>SINDESMOTOMO</b> , É utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Indicado para afastamento gengival.	Unidade	25		R\$.	R\$.
200	<b>SONDA EXPLORADORA N 5</b> , Indicado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular.	Unidade	50		R\$.	R\$.
201	<b>TESOURA IRIS RETA</b> , O produto é utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos.	Unidade	70		R\$.	R\$.
202	<b>TESOURA IRIS CURVA</b> , O produto é utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos.	Unidade	40		R\$.	R\$.
203	<b>SONDA MILIMETRADA WILLIAMS</b> , Indicado para exames clínicos de rotina e em procedimentos de periodontia para avaliação da saúde periodontal dos pacientes (existência de bolsas periodontais, perda óssea, entre outros). Aço Immunity; Autoclavável.	Unidade	10		R\$.	R\$.
204	<b>CÂNULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER</b> , Indicado para a aspiração de sangue e secreções em cirurgia.	Unidade	15		R\$.	R\$.
205	<b>SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE</b> , Capacidade 07 litros.	Unidade	10		R\$.	R\$.
206	<b>CUNHA ELÁSTICA</b> , Indicadas para uso geral em procedimentos restauradores, sendo compatíveis com todos os sistemas de matrizes. Possuem a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes, agindo simultaneamente pelas faces vestibular e lingual. Embalagem com 75 unidades.	Unidade	15		R\$.	R\$.
207	<b>DESSENSIBILIZANTE 5%</b> , Composição: Oxalato de Potássio, fluoreto de sódio, umectante, conservante, espessante, água purificada. Gel transparente. Embalagem c/ 1 Seringa de 3g e 1 ponteira de aplicação.	Seringa	50		R\$.	R\$.
208	<b>ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO</b> , Indicada para gerar maior brilho com maciez em compósitos, compômeros, cerâmicas e cimento de ionômero de vidro. O desgaste das cerdas gera uma liberação	Kit	20		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	de abrasivos de polimento, proporcionando um brilho ainda mais intenso e maciez. kit com 03 unidades. Tipo: Roda.					
209	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 L</b> , Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes; Cor: Branco; Medida: 63x80cm.Embalagem com 100 unidades de 50 litros cada.	Embalagem	50		R\$.	R\$.
210	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L</b> , Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes; Cor: Branco; Medida: 70x85cm.Embalagem com 100 unidades de 100 litros cada.	Embalagem	50		R\$.	R\$.
211	<b>FIO RETRATOR GENFGIVAL N 0</b> , Fio para afastamento gengival; Sem impregnação, podendo ser embebidos no líquido hemostático; Fio 0 roxo e branco. Embalagem com 1 unidade de 244cm.	Embalagem	15		R\$.	R\$.
212	<b>ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR</b> , Indicada para inserção de fio retrator. Especialmente desenvolvidas para aumentar a facilidade e a capacidade de posicionamento do fio entrelaçado. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	10		R\$.	R\$.
213	<b>LIXEIRA COM PEDAL 15 L</b> , Comprimento 25,5 cm; Largura 26 cm; Altura 49,5 cm; Altura (tampa aberta) 68,5 cm; Capacidade 15 litros; Material Aço Inox 430; Possui Tampa; Espessura 0,3 mm; Cor Inox; Acabamento Scotch Brite; Balde Removível Sim; Alça de Transporte; Abertura Pedal; Fechamento Suave; Tratamento Anti Digitais; Peso 2,35 kg; ; Inox AISI 430 ; Espessura: 0,3 mm.	Unidade	14		R\$.	R\$.
214	<b>LIXEIRA INOX COM PEDAL 50L</b> , Material: Aço Inox AISI 430; Espessura: 0,4 mm; Acabamento: Scotch Brite; Tratamento anti digitais: Sim; Alça para transporte: Sim Abertura: Pedal; Tampa: Sim, com sistema Stay Open; Fechamento suave da tampa: Sim; Balde plástico removível: Sim; Capacidade: 50 L Saco de lixo recomendado: 50 L	Unidade	2		R\$.	R\$.
215	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 L</b> , Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes; Cor: Branco; Medida: 59x62cm.Embalagem com 100 unidades de 30 litros cada.	Unidade	50		R\$.	R\$.
216	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL EA2</b> , Indicado para restaurações diretas em dentes posteriores ou anteriores (permanentes e decíduos) em incrementos de até 5mm, inclusive superfície oclusal; Base de restaurações diretas; Reparo de pequenos defeitos de esmalte; Reparo de materiais temporários em acrílico e resina. Consistência: Composta; Preenchimento: 5mm; Composição: Monômeros uretanadimetacrilicos, estabilizantes, canforoquinona, e co-iniciador; Baixa tensão de contração; Resina de preenchimento único (incluindo superfície oclusal); Grande profundidade de cura (até 5mm); Seringa com 4g. Cor: EA2	Seringa	35		R\$.	R\$.
217	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL EA3</b> , Indicado para restaurações diretas em dentes posteriores ou anteriores (permanentes e decíduos) em incrementos de até 5mm, inclusive superfície oclusal; Base de restaurações diretas; Reparo de pequenos defeitos de esmalte; Reparo de materiais temporários em acrílico e resina.Consistência: Composta; Preenchimento: 5mm; Composição: Monômeros uretanadimetacrilicos, estabilizantes, canforoquinona, e co-iniciador; Baixa tensão de	Seringa	35		R\$.	R\$.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	contração; Resina de preenchimento único (incluindo superfície oclusal); Grande profundidade de cura (até 5mm); Seringa com 4g. Cor: EA3					
218	<b>SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL</b> , indicado para a realização de exames radiográficos em odontologia; ompatível com a maioria dos equipamentos de raios X intraoral; Captura imagens em cerca de 5 segundos; Vários formatos para salvar imagens: TIFF, BITMAP, PNG, DICOM e JPEG; Diagnósticos com uma grande riqueza de detalhes; Tipo de sensor CMOS; Resolução 25 pares de linha por milímetro; Tamanho 20 x 30mm (área ativa); Conexão USB 2.0; Comprimento do cabo 3 m; Garantia: 12 meses.	Unidade	1		R\$.	R\$.
219	<b>ELÁSTICO SEPARADOR ANEL 5/32</b> , indicado para promover abertura do espaço interproximal (espaço entre os dentes); Embalagem com 1000 unidades.5/32-Azul.	Pacote	7		R\$.	R\$.
220	<b>ELÁSTICO SEPARADOR ANEL 3/16</b> , indicado para promover abertura do espaço interproximal (espaço entre os dentes); Embalagem com 1000 unidades.3/16- Verde.	Pacote	7		R\$.	R\$.
221	<b>ALICATE DE CORTE DISTAL</b> , Possui ponta especialmente desenvolvida para o corte de fios leves. * Instrumento com sistema de retenção do fio e que proporciona corte rente ao tubo. * 3 anos de garantia contra defeitos de fabricação. * Aço inoxidável. * Autoclavável.	Unidade	1		R\$.	R\$.
222	<b>PLASTIFICADORA A VÁCUO COM MOTOR</b> , Indicado para cópias de modelos em gesso em diversos trabalhos como protetor bucal, placa miorelaxante, placa de bruxismo, placa base, moldeiras individuais, moldeiras para clareamento caseiro, moldeiras para fluoretação entre outras; Acompanha kit de granalhas e porta modelos com 2 funções; Dimensão: 24x27x19cm; Motor com 1400W de potência. 1 ano de garantia.	Unidade	1		R\$.	R\$.
223	<b>BROCA MULTILAMINADA 30 LÂMINAS</b> , Indicada para acabamento fino/polimento. Ângulos de hélice exclusivos que permitem um acabamento superficial mais liso; Especialmente desenhada para acabamento e polimento de todos os materiais dentários; 30 Lâminas; Embalagem individual.	Unidade	60		R\$.	R\$.
224	<b>PONTA DIAMANTADA 3168FF</b> , embalagem individual.	Unidade	100		R\$.	R\$.
225	<b>PONTA DIAMANTADA 1090F</b> , embalagem individual.	Unidade	100		R\$.	R\$.
226	<b>PONTA DIAMANTADA 1190FF</b> , embalagem individual.	Unidade	100		R\$.	R\$.
227	<b>CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES</b> , cadeira 3 lugares para sala de espera; Longarina 3 lugares ISO, assento e encosto em polipropileno; Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm; Estrutura do encosto iso em aço oblongo. Altura total: 80 cm; Largura total: 145 cm; Profundidade total: 55 cm; Altura até o assento: 48 cm; Dimensão assento: 47 cm x 40cm; Dimensão encosto: 46cm x 31cm.	Unidade	10		R\$.	R\$.
228	<b>CADEIRA FIXA</b> , cadeira fixa ISO em polipropileno. Estrutura em aço na cor preta; Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda); Assento: 46cm largura x 40cm profundidade (53cm de largura total com a base de ferro); Encosto: 46cm largura x 32cm altura; Altura até o assento:	Unidade	12		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	46cm. Cor: Preta.					
229	<b>VERNIZ FLUORETADO</b> , Indicado para a prevenção de cáries em crianças e adultos; 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio; Até 60 aplicações (dentes); Embalagem com 10ml.	Unidade	25		R\$.	R\$.
230	<b>CREME DENTAL INFANTIL FLUORETADO</b> , Apresentado em bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas. Este tubo deve ser confeccionado em material plástico. O tubo deve conter as seguintes informações conforme Resolução RDC nº 79, de 28/08/2000 – D.O.U. de 31/08/2000). Nome do Produto / Número de Registro / Lote ou Partida / Prazo de Validade (Mês/Ano). Conteúdo / Composição Química / Dados do Fabricante (nome/marca, endereço completo, CNPJ). Responsável Técnico (nome, nº de Registro) / Peso Líquido. Instruções Básicas: Advertências / Restrições de Uso / Modo de Uso Marca e/ou modelo.	Bisnaga	200		R\$.	R\$.
231	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO BPO 10 PCM 40 L SEM ÓLEO</b> , Informações e itens inclusos: Baixo nível de ruído, isento de óleo; Reservatório vertical; Motor: 127V ; Cabo elétrico com plugue; Filtro de ar; Dreno (válvula purgadora); Registro de saída de ar; Manômetro; Válvula de retenção; Pressostato; Regulação de pressão com manômetro; Válvula de segurança; Vibraless; Coxim entre o bloco compressor e o reservatório; Pintura antibacteriana; Prontuário de vaso de pressão; Rede nacional de Assistência Técnica; Manual de instruções; Certificado de garantia; Garantia total de 12 meses; Deslocamento Teórico (l/min): 283 l/min – 10 pcm; Pressão Máxima 120 psi – 8,3 bar; Reservatório 40L; Nº de Cilindros: 2; Nº de Estágios: 1; RPM do Bloco: 1740; Motor Elétrico: 2 hp – 4P. BPO(Baixa Pressão Odontológico).	Unidade	5		R\$.	R\$.
232	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b> , Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Acionamentos pelo pedal: PT- Programação de trabalho. VZ- Volta zero. SE- Subida e descida do encosto. DE- Descida do encosto. SA- Subida do assento. DA- Descida do assento. AR- Acionamento do refletor. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; -Acionamento e ajuste de intensidade do refletor; -Volta automática à posição zero; -Subida e descida do assento e do encosto; -Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. Articulação central: Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base: Desenho ergonômico, construída em aço; tratamento anticorrosivo e debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. Estofamento amplo: Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Fixação: Sistema Easy-fix, que permite a remoção rápida do	Unidade	2		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<p>estofamento. Sistema de elevação: Eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Apoio dos braços: Apoio do braço fixo com acabamento arredondado, dispensa movimentação e facilita a limpeza e desinfecção. -Segundo braço (escamoteável), com abertura lateral, para facilitar o acesso do paciente. -Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação: 127 V. Encosto da cabeça: Removível, anatômico, com movimento biarticulável. Ambidestro Composição: Seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação e 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo da cadeira. -Garante mais liberdade aos movimentos. Pedal: Progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: Removível. Caixa de ligação: Compacta construída em ABS com cantos arredondados. Pintura: Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Corpo do equipo: Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. Puxador: Frontal e central. Botão de acionamento do fluxo de água da cuba Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Ambidestro Unidade de Água- Composição: 1 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi), Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. Cuba: Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Condutor de água bacia Pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura: Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos: Facilita a limpeza e desinfecção. Botão de acionamento do fluxo de água da cuspeira-localizado na lateral da unidade de água. Ambidestro Refletor com Sensor 3x2 -Exclusiva Tecnologia Orange e sensor de proximidade; Foco de luz retangular Puxadores: Bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. -São removíveis e autoclaváveis. Protetor Frontal: Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Observações adicionais: Cor do Estofamento: A escolher no pedido; Garantia: mínima de 12</p>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

meses. Entrega e Instalação: Responsabilidade do fornecedor.					
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$</b>

### **7.0 – FISCALIZAÇÃO**

7.1 – Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/Se designará Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.3 – Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/Se, representá-la na execução do fornecimento.

7.4 – Nos termos da Lei nº 8.666/1993, o Instrumento de Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro Instrumento hábil assinado constituirá documento de autorização para entrega do objeto desta licitação, acompanhado da Nota de Empenho.

7.5 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto licitado, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

### **8.0 – SANSÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

8.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.

8.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

8.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida.

8.1.4 – Apresentar documentação falsa.

8.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

8.1.7 – Não mantiver a proposta.

8.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.9 – Fizer declaração falsa.

8.1.10 – Cometer fraude fiscal.

8.2 – Além da sanção prevista no item anterior, o Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar ao **FORNECEDOR** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

8.2.1 – Advertência.

8.2.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.2.3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no item anterior;

8.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

8.3 – As sanções previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

8.4 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **9.0 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **9.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

9.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

9.1.3 – Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

9.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

9.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### **9.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

9.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

9.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

### **9.3 – Competências do FORNECEDOR:**

9.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

9.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde.

9.3.2.1- A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.3.3 – manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**10.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – O **FORNECEDOR** fica obrigado a entregar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/Se.

10.2 – Nenhum pagamento será efetuado o **FORNECEDOR** enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

Tomar do Geru/Se, 20 de setembro de 2019.

**JULIANA SOARES SANTOS**  
Coordenadora de Saúde Bucal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FMS - SRP**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Ao  
Pregoeiro.

**Referente Pregão Presencial nº 003/2019/FMS - SRP.**

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para o fornecimento parcelado de Materiais, Insumos e Equipamentos Odontológicos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru:**

- Fundo Municipal de Saúde

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$.	R\$.
2				R\$.	R\$.
3				R\$.	R\$.

Entregaremos de forma parcelada no prazo de **03 (três) dias** no local indicado pelo órgão gerenciador ou órgão participante, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho /ou Autorização de Fornecimento pelo setor de compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Declaramos que assumiremos a responsabilidade pelos tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, os quais serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os objetos serem fornecidos a Administração sem ônus adicionais.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e na Minuta do Contrato ou outro instrumento hábil.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta,



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

tais como: taxas, fretes, impostos, seguros, e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Dados pessoais do Representante Legal:

Nome:

RG n°:

CPF n°:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Sem mais,

Assinatura do Representante Legal





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FMS - SRP**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 003/2019/FMS - SRP.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr<sup>o(a)</sup>. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no item \_\_\_\_\_ do edital do pregão presencial acima referido.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, quando for o caso:

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FMS - SRP**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 003/2019/FMS - SRP.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr<sup>o</sup>(<sup>a</sup>). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que é enquadrada como **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e decreto nº 8.538/2015, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FMS - SRP**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 003/2019/FMS - SRP.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr<sup>o(a)</sup>. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FMS - SRP**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 003/2019/FMS - SRP.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr<sup>o(a)</sup>. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FMS - SRP**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 003/2019/FMS - SRP.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr<sup>o</sup>(<sup>a</sup>). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que, o endereço de e-mail eletrônico \_\_\_\_\_, estará à disposição do município para tratar de todo tipo de comunicação. **AUTORIZO** ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FMS - SRP**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_\_, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, com sede administrativa à Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FMS - SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para o fornecimento parcelado de Materiais, Insumos e Equipamentos Odontológicos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Saúde

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$.	R\$.
2					R\$.	R\$.
3					R\$.	R\$.

**FORNECEDORA 02:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$.	R\$.
2					R\$.	R\$.
3					R\$.	R\$.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde ou Órgão Partícipe efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde ou Órgão Partícipe nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos objetos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Fundo Municipal de Saúde poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente executados.

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – O **Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru** será o **Órgão** responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – O local de entrega dos objetos deverão ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua da Estação, s/n, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão competente.

**6.5 – A entrega dos objetos deverão acontecer dentro do prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.**

6.6 – Os objetos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos objetos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos objetos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

**CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos objetos:

- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;
- 7.2.3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no item anterior;
- 7.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

7.3 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.4 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Saúde**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**11.3 – Competências da FORNECEDORA:**

11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde.

11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

13.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Art. 11, §1º do Decreto nº 027 de 12 de junho de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

---

**MARINALVA REIS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**FORNECEDORA**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF: